

**Decreto N° 113 - de 20 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-2.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	100.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-2.704.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68